



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 21,21% (VINTE E UM VÍRGULA VINTE E UM POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO, CONFORME PLANILHA DE REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO, QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CONTABILIZADO PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 337.665,60 (trezentos e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, que corresponde o acréscimo de aproximadamente 21,21% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 009 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo municipal de Assistência Social – **Programa: 032** – Proteção Social Básica – **Projeto/tividade: 3.153** – Construir, Equipar e Desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social – **Elemento de Despesa: 44905100000** – Obras e Instalações - **Fonte de Recurso: 15300000000** - Transferência da União referente Royalties do Petróleo e Gás Natural.

DIVISÃO DE CONTRATOS – TELEFONE (28) 3535 -1922

RUA ÁTILA VIVÁQUA, Nº 79, CENTRO – CEP: 29.350-000 - PRESIDENTE KENNEDY- ESPÍRITO SANTO

E-MAIL: contratos.semad@presidentekennedy.es.gov.br



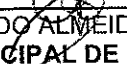
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

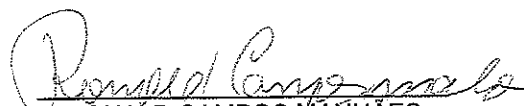
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 28 de julho de 2022.



TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY
CONTRATANTE



RONALD CAMPOS MANHÃES
R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033.292/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d"**, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o **REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE DA 1ª A 5ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE 29/03/2022 A 30/08/2022 RESPECTIVAMENTE, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELO FISCAL DO CONTRATO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 75.934,89 (setenta e cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**. Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da 1ª a 5ª medição do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social: - Projeto/Atividade: **3.153** - Construir, equipar e desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; **Elemento de Despesa:** **44905100000** - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** **170400000000** - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 18 de janeiro de 2023.

Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
de Presidente Kennedy/ES
Contratante

Ronald Campos Manhães
R. L. Manhães Construções Eireli - Me
Cnpj Nº 09.116.168/0001-31
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.885/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 004**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO/CONCLUSÃO POR MAIS 180 (CENTO E OITANTE) DIAS, COM INÍCIO EM 17/03/2023 E TÉRMINO EM 13/09/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, COM INÍCIO EM 16/05/2023 E TÉRMINO EM 12/11/2023.**


CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 10 de maio de 2023.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Ronald Campos Manhães
R. L. Manhães Construções EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 000004/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 034.735/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.401/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.899.018/0001-07, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. TANCREDO ALMEIDA SILVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.301.952 - ES e CPF nº 112.384.387-25, residente e domiciliada na Rua Manuel Lúcio Gomes, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.116.168/0001-31, com endereço na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ - CEP: 28.083-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. RONALD CAMPOS MANHÃES**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 866.488.297-53 e RG nº 07.803.839-5 - IFP/RJ, residente e domiciliado na Avenida Zuza Mota, nº 466, Lado, Parque Calabouço, Campos dos Goytacazes/RJ, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO REFERENTE DA 11ª A 14ª MEDIÇÃO DO CONTRATO Nº 147/2022, OCORRIDAS NO PERÍODO ENTRE 15/03/2023 A 05/07/2023 RESPECTIVAMENTE, CONFORME PLANILHA QUE SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO, DEVIDAMENTE CALCULADA PELO FISCAL DO CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 222.970,97 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos). Referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro da 11ª a 14ª medição do referido contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária:


Secretaria Municipal de Assistência Social: - Projeto/Atividade: 3.153 - Construir, equipar e desapropriar Imóveis do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; **Elemento de Despesa:** 44905100000 - Obras e Instalações; **Fonte de Recurso:** 170400000000 - Transferência da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.


CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 04 de agosto de 2023.


Tancredo Almeida Silveira
Secretário Municipal de Assistência Social
de Presidente Kennedy/ES
Contratante


Ronald Campos Manhães
R. L. Manhães Construções EIRELI - ME
CNPJ Nº 09.116.168/0001-31
Contratada